



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Ofício SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI nº. 7/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

Para: Unidades Regionais de Saúde, Unidades de Saúde, Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais.

Assunto: Fomento às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis nas escolas em Minas Gerais, 2024.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0045376/2024-44].

Prezados (as),

As vacinas são ferramentas eficazes no controle das doenças imunopreveníveis e na redução da morbimortalidade. No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. Em 1973 foi instituído o Programa Nacional de Imunizações (PNI) que organiza toda a política nacional de vacinação da população brasileira e tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) é um dos mais completos programas de imunizações do mundo que permitiu alcançar a redução progressiva das taxas de incidência e óbitos por doenças imunopreveníveis. Embora as vacinas representem um cuidado preventivo de proteção da saúde, atualmente as coberturas vacinais vem reduzindo, e em alguns casos, não se tem alcançado as metas de cobertura vacinal recomendadas para o controle ou mesmo erradicação de algumas doenças que são imunopreveníveis, o que tem causado grande preocupação no âmbito da saúde pública.

Neste sentido, e considerando o ambiente escolar como um local de vínculo diário entre as faixas etárias preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação, é de fundamental importância reforçar a adesão desse público-alvo à vacinação.

Desta forma, a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG e a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG vem destacar a importância de fomentar a realização de ações de promoção da saúde nas escolas, com ênfase especial sobre importância da imunização e da verificação da situação vacinal, a fim de contribuir para a ampliação da cobertura vacinal das crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, assim como de toda a comunidade escolar.

Estas ações se justificam devido aos benefícios decorrentes da imunização, tais como: proteger contra doenças que podem causar incapacitação temporária e/ou permanente; conter a disseminação e promover a erradicação de doenças; reduzir as internações hospitalares e a perda de tempo de trabalho e anos de vida; reduzir o absenteísmo de docentes e educandos durante o calendário escolar.

É nesta perspectiva, que o Programa Saúde na Escola (PSE), vem corroborar e fortalecer

que seja ofertada ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis de forma rotineira, em âmbito escolar, por meio da integração das equipes de Saúde e de Educação.

A Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG e a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG encaminham a Carta aos Pais e a NOTA INFORMATIVA CONJUNTA, com informações seguras sobre as vacinas para instruir os pais e/ou responsáveis e toda a comunidade escolar.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
de Estado de Educação

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

Igor de
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 22/05/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado**, em 23/05/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 03/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88868047** e o código CRC **3C58F15E**.